



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0105/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I – AMARILDO SESQUIM;
- II – ANTONIO JANUARIO FERNANDES;
- III – DOLORITA LORENCINI ZANONE;
- IV – ERIVELTO FERRARINI;
- V – JANES BARBIEIRI;
- VI – LUCIANA DE LIMA MAGALHÃES SAITER;
- VII – LUCIANE BOLDRIM ELISIÁRIO;
- VIII – MARIA DA PENHA BRUNORO BADA;
- IX – SCHEILA RAIMUNDI MONECHI CELESTRINI;
- X – WILLAM MENDES COSTA;
- XI – WELINGTON INACIO DA SILVA;
- XII – ZAUDINO BRAZ CAMATA.

PROTCCOLO Nº 0381 / 2023
Fls. _____ Livro _____ Mens _____
Rio Bananal - ES em 24/08/2023

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada no dia 13 de Setembro de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI
Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente

IDAIR JOÃO GUERNIERI

1º Secretário

FRANCISCO DE ASSIS CAMPI

2º Secretário



Autenticar documento em <http://spl.camarariobananal.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador: 31003700300035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
FAX: (27) 3265-1214 - e-mail: camaraderiobananal@gmail.com - Site: www.camarariobananal.es.gov.br



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação deste Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0105/2023 de 24/08/2023 que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, por seu Presidente e demais Membros adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação de Vs. Exas. o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade a concessão de Título de Cidadania Honorária Ribanense a diversas pessoas que se destacaram pelos trabalhos prestados ao nosso Município.

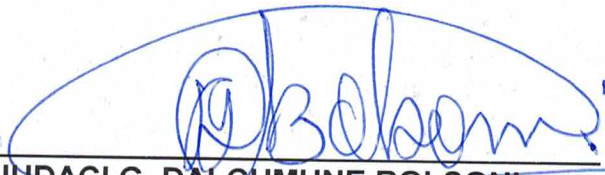
Os Senhores vereadores ao indicarem estas pessoas a serem homenageadas, se depararam com consideráveis dificuldades, tendo em vista que muitos ainda são merecedores deste Título. E na certeza de não existir menosprezo aos demais, pois são diversas as pessoas que se destacam pelos seus trabalhos realizados neste Município, oportunamente e em breve, outros também serão homenageados.

A presente Proposição está amparada nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com os artigos 144 e 145 da Resolução nº 0059/97 de 16/09/1997, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal”.

Diante disso, contamos uma vez mais com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Solicitamos que o presente Projeto seja apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA** pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI
Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente

IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário

FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
2º Secretário



Autenticar documento em <http://spl.camarariobananal.es.gov.br/spl/autenticidade>

v. 14qm e identificador 31003700300035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.290-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FAX: (27) 3269-1214 - e-mail: camara@riobananal.es.gov.br - Site: www.camarariobananal.es.gov.br